



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA-PE
CASA EURÍCLES SOTERO DE SOUZA

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 007/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA-PE, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA BARBOSA E OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM:

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.147.365/0001-55**, com sede na Praça Marechal Castelo Branco, s/nº, Centro, Primavera/PE – CEP 55.510-000, neste ato representada pelo Presidente, o Sr. **Antonio Olegario Filho**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 590.400.764-72, portador do RG nº 3.301.576 SDS/PE.

CONTRATADA: BARBOSA E OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº **13.771.960/0001-05**, com sede estabelecida na Praça Carlos Lira, no 11, Apto 01, Sala 04, Centro, Timbaúba/PE, por seu representante legal, **Julierme Barbosa Xavier**, brasileiro, casado, Contador, inscrito no CPF sob o nº 031.298.384-06, portador do RG nº 5.552.622 SSP/PE, têm entre si a justa e acordada celebração do presente aditivo para a prorrogação de prazo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui o objeto deste presente 1º Termo Aditivo para prorrogação de prazo ao Contrato 007/2025, referente à Contratação de empresa especializada na locação de software de folha de pagamento, obrigações acessórias e-social, envio do sagres modulo pessoal, e elaboração da folha de pagamento, devidamente integrados, inclusive com Portal da Transparência contemplando a implantação do sistema, migração de dados, treinamento dos usuários- chaves e finais, manutenção e atualização, nos termos da legislação pertinente vigente e alterações posteriores, suporte técnico para operacionalização das rotinas e saneamento das dúvidas inerentes ao uso da ferramenta contratada, e devidamente customizada, para atender às necessidades Câmara Municipal de Primavera-PE, especialmente, no tocante à adequação às novas normas, de contabilidade aplicada ao setor público, vigentes (Lei Federal no 4320/1964, Lei Federal no 101/2000, Portaria no 442/2011 do Ministério da Fazenda Federal e Portaria Federal no 406/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional, com suas atualizações e modificações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo para prorrogação de prazo fundamenta-se no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, observando-se a especificidade e a particularidade dos serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global para a prestação dos serviços do objeto contratado não sofrerá alteração, permanecendo o mesmo valor mensal do contrato original, dividido em 12 (doze) iguais e consecutivas de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**.

Parágrafo Primeiro – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA
CASA EURICLES SOTERO DE SOUZA

inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

Praça Marechal Castelo Branco, s/nº, Centro, Primavera/PE
Fone/Fax (81) 3562-1156 – CNPJ: 08.147.365/0001-55
E-mail: cm_primavera@hotmail.com

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, em **11 de janeiro de 2026 até 11 de janeiro de 2027**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo serão custeadas com os recursos constantes na dotação correspondentes à natureza da despesa, consignada no Exercício Financeiro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este termo aditivo permanecem inalteradas.

~~CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO COMPETENTE~~

É competente o Foro da Comarca de Amaraji/PE para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins legais.

Primavera, 11 de janeiro de 2026.

Antônio Olegário Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRIMAVERA
CNPJ: 08.147.365/0001-55
Antonio Olegário Filho
PRESIDENTE
CONTRATANTE

Julierme Barbosa Xavier
Julierme Barbosa Xavier
CPF Nº 031.298.384-06

BARBOSA E OLIVEIRA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME
CONTRATADA